



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO,614 - CENTRO  
CEP: 85195000 – RESERVA DO IGUAÇU-PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000 – FAX: (42) 36518000

**ATO DA DISPENSA Nº 012/2022  
PROCEDIMENTO Nº 045/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SISTEMA E SERVIÇO DE SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO DE RELOGIO PONTO”.**

**1.0 DAS ESPECIFICAÇÕES**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UND	Preço máximo	Preço máximo total
1	27901	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ENTRADA E SAIDA DE SERVIDORES COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTAO E INTEGRAÇÃO COM 11 (ONZE) EQUIPAMENTOS DA MARCA HENRY E SUPORTE TECNICO ILIMITADO; APLICATIVO PARA REGISTRO VIA CELULAR TABLET E COMPUTADOR; IMPLANTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO EQUIPLANO, INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DOS RECURSOS HUMANOS. INCLUSOS 02 (DOIS) TREINAMENTOS PRESENCIAIS.	12,00	SV	1.466,00	17.592,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.592,00</b>

**1.1. PRELIMINAR:** Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento Econômico.

**1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	260	03.001.04.122.0003.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	390	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	400	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	480	03.001.15.451.0004.1008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	490	03.001.15.451.0004.1008	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**1.3. DADOS DO FORNECEDOR**

**Razão Social:** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

**Nome Fantasia:** BINAR TECH

**CNPJ:** 10786517000101

**DO VALOR E PAGAMENTO**

**VALOR TOTAL:** R\$: 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

**PERIODO:** 12 MESES.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO,614 - CENTRO  
CEP: 85195000 – RESERVA DO IGUAÇU-PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000 – FAX: (42) 36518000

**PAGAMENTO:** Até o décimo quinto dia útil do mês subsequente após emissão da nota fiscal

**Fundamento Legal**  
**Art. 24 da Lei federal 8.666/93**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:  
(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO,614 - CENTRO  
CEP: 85195000 – RESERVA DO IGUAÇU-PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000 – FAX: (42) 36518000

...

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

Os valores considerados encontram esteio no decreto N° 9.412, de 18 de junho de 2018, a qual atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos [incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II e III do art. 26 da Lei n° 8.666/93, considerando o instrumento de convenio particular, item 12 e seus subitens, somados a ampla pesquisa de mercado na qual claramente é comprovada a vantajosidade da locação de modo que inviabiliza a competição de preços.

- Considerando que os preços estão dentro dos praticados do mercado;
- Considerando que foi efetuada pesquisa do mercado conforme orçamento em anexo;
- Considerando que administração pública municipal, como agente responsável pela manutenção do bem público municipal possa desempenhar com presteza e eficiência sua função se faz necessário a contratação dos serviços listados neste termo.
  
- Justifica-se tal aquisição a fim de otimizar e produzir informações precisas, instantâneas e confiáveis ao acompanhamento da frequência diária do quadro funcional. Este se dará por meio de tecnologia biométrica da impressão digital individual. Os referidos serviços permitem o acompanhamento e controle da frequência dos colaboradores.

Reserva do Iguaçu/ 30 de março de 2022

**Alessandro dos Anjos**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Valmir José de Souza**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico